

**EDITAL N.º 35/UNOESC-R/2014**

**Abre processo de seleção de bolsista Supervisor e suplente para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de **bolsista supervisor** e suplente que integrará o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID.

## **1 DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira

## **2 DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **3 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**3.1** Serão concedidas bolsas de supervisão a professor em exercício na escola vinculada ao projeto PIBID/UNOESC, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula, na área do Subprojeto indicado, conforme especificações do quadro no item 3.3 deste edital.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagos mensalmente pela CAPES, durante o período de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada considerando o término do projeto aprovado junto a CAPES.

3.3 A vaga para suplência está distribuída conforme o item 3.1, sendo que somente será chamado o suplente classificado se houver necessidade, de acordo com o desenvolvimento do Programa.

3.4 Distribuição das Bolsas de Supervisão:

<b>Campi/Área</b>	<b>Escola Conveniada</b>	<b>Município</b>	<b>Número de vagas</b>
Pedagogia – Capinzal	Escola Municipal Dr Vilson Pedro Kleinumbing, Rua Santo Domênico Calza, nº 45Loteamento Parizzoto.	Capinzal	1 (uma) vaga para suplente
Pedagogia-Joaçaba	Centro Educacional Frei Bruno Bairro Santa Tereza.	Joaçaba	1 (uma) vaga para titular

#### **4 DO CRONOGRAMA**

Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	10/06/2014
Período de inscrição	10 /06/2014 a 23/06/2014
Resultado da seleção	26/06/2014
Prazo para recurso do resultado de seleção	27/06/2014 a 30/06/2014
Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados	03/07/2014 a 07/07/2014
Início das atividades de Iniciação à Docência nas escolas	08/07/2014

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 Inscrição do Bolsista de Supervisão**

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo ou Secretaria do Campus participante do programa, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h. Os candidatos interessados deverão entregar cópia dos documentos listados abaixo:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- II. termo de compromisso e responsabilidade preenchido (anexo II).
- III. declaração da Gerência Regional de Educação, ou Secretário Municipal de Educação, ou da direção da escola, comprovando ser professor na escola participante do subprojeto e possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- V. fotocópia do comprovante de votação na última eleição;

- VI. fotocópia do diploma de graduação;
- VII. comprovante de conta corrente bancária.

## **6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **6.1 O Bolsista de Supervisão**

Serão selecionados os professores de escola pública que cumprirem os seguintes requisitos:

- I. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- II. estar em exercício na escola vinculada ao projeto PIBID/UNOESC, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- III. ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/UNOESC que lhe forem cabíveis, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- IV. apresentar todos os documentos solicitados na inscrição.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será atribuído o critério de idade, prevalecendo o candidato mais velho.

## **7 DAS COMPETÊNCIAS**

### **7.1 Do bolsista de Supervisão**

- I. Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. Integrar os bolsistas sob sua responsabilidade nas atividades coletivas da escola, e na equipe de professores da respectiva área;
- III. Orientar e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID – UNOESC e a coordenação de área, aplicando os instrumentos (fichas e registros e relatórios de acompanhamento) destinados a essa finalidade;
- IV. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- V. Participar de reuniões periódicas e seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas do PIBID;
- VII. Elaborar e enviar à Coordenação Institucional e ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- VIII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- IX. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.

## **8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **8.1 Do bolsista supervisor**

A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo coordenador do Curso, pelo coordenador de área do subprojeto, pelo coordenador de área de gestão de processos educacionais e pelo coordenador Institucional do PIBID/UNOESC, de acordo com o atendimento de todos os critérios estabelecidos no item 6.1 e a entrega de todos os documentos elencados no item 5.1.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A simples inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

**9.2** A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

**9.3** Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

**9.4** Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba (SC), 10 de junho de 2014.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**